



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que este ato foi publicado no Placar do Município de Cocalzinho de Goiás

12 / 12 / 2022

Dep. de Assuntos Institucionais e Jurídicos

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE CUPONS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE COCALZINHO DE GOIÁS DO SORTEIO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE COCALZINHO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a disposição regulamentar contida na Lei Municipal nº 832, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os cupons numerados de 2416 até 2455 do sorteio da campanha IPTU Premiado no exercício de 2022, instituída na Lei Municipal nº 832, de 10 de junho de 2022.

Parágrafo Único. A exclusão de que trata este artigo se justifica, em virtude da Lei Municipal nº 799, de 13 de outubro de 2021, que instituiu a Taxa de Administração do DIC, não sendo passíveis do lançamento do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis localizados no Setor/Distrito Industrial.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Ronaldinho
Ronaldinho Alves de Assunção
Secretário da SEMAF
Decreto Nº 6.313 / 2021

RONALDO ALVES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal da SEMAF